MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA OITAVO TERMO ADITIVO – TED 01/2015					
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	**2.COD. DA GESTÃO**	**3. CNPJ**	**4. RAZÃO SOCIAL**		
195007	11201	07.524.710/0001-60	Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF		
5. ENDEREÇO SGAN, Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes					
6. BAIRRO/DISTRITO	**7. MUNICÍPIO**	**8. UF**	**9. CEP**	**10. DDD**	**11. TELEFONE**
Asa Norte	Brasília	DF	70830-901	61	3312-4766
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 032.946.923-15	**13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL** Antônio Avelino Rocha Neiva				
14. DDD 61	**15. TELEFONE** 2028-4860	**16. EMAIL** avelino.neiva@codevasf.gov.br	**17. CARGO** Presidente		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	**19. COD. DA GESTÃO** 00001	**20. CNPJ** 03.353.358/0001-96	**21. RAZÃO SOCIAL** MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL		
22. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E					
23. BAIRRO/DISTRITO	**24. MUNICIPIO**	**25. UF**	**26. CEP**	**27. DDD**	**28. TELEFONE**
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	BRASILIA	DF	70.062-901	61	2034-5828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					

29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
286.634.203-82	Antônio de Pádua de Deus Andrade		
31. DDD	**32. TELEFONE**	**33. EMAIL**	**34. CARGO**
61	2034-5828	padua.andrade@integracao.gov.br	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Pré-Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF – Eixos Norte e Leste. Executar a pré-operação, segurança, operação e manutenção das obras civis e sistemas eletromecânicos do PISF dos Eixos Norte e Leste.

36. OBJETIVO

Este Termo Aditivo tem com objetivo a **acrescer o valor parcial em R$ 329.490.548,73 (trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)** na conta da Funcional Programática 18.544.2084.213R.0020 - Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco, para continuar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do TED 001/2015 e **prorrogação do prazo de vigência do TED para 31 de dezembro de 2018.**

Desta maneira o plano de trabalho no valor de R$ 321.379.270,94 (trezentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), celebrado no 7º Termo Aditivo, **passa a vigorar com o valor total de R$ 650.869.819,67 (seiscentos e cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).**

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

38. JUSTIFICATIVA

A CODEVASF por meio do Decreto nº 8.207/2014 foi designada para exercer as funções de Operadora Federal no Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – SGIB, tendo em vista etapas de obras concluídas e em conclusão.

Desta forma, com a entrega de equipamentos por fornecedores e a conclusão de trechos de obras, a Codevasf passará a ter a responsabilidade de zelar pela segurança e manutenção dos ativos, acompanhar a realização de testes de obras e equipamentos implantados (comissionamento), realizar as atividades de pré-operação e manutenção, e cobrir os gastos com energia elétrica, atribuições da fase da Pré-Operação do PISF.

Este Termo Aditivo visa o cumprimento de despesas da previsão orçamentária do ano de 2018.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;

b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término

da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 90 dias (conforme acompanhamento do objeto);
b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R$: 1.00)
18.544.2051.213R.0020 (Ano 2015)	MI00943	0100	33.90.14	228.500,28
			33.90.30	85.608,67
			33.90.33	31.055,14
			33.90.35	238.555,22
			33.90.36	54.221,11
			33.90.37	2.905.310,79
			33.90.39	20.629.015,04
			33.90.47	26.733,30
			33.90.52	31.055,14
			33.91.39	10.351,71
18.544.2084.213R.0020 (Ano 2016)	MI00943	0100	44.90.14	250.000,00
			44.90.30	27.800,00
			44.90.35	5.021.465,06
			44.90.36	108.564,67
			44.90.37	4.373.189,78

			44.90.39	23.582.383,72
			44.90.47	16.750,60
			44.90.52	63.000,00
18.544.2084.213R.0020 (Ano 2017)	MI00943	0100	44.90.14	442.150,00
			44.90.30	251.570,40
			44.90.33	306.000,00
			44.90.35	6.913.000,00
			44.90.36	129.165,20
			44.90.37	8.235.605,22
			44.90.39	246.984.969,88
			44.90.47	35.250,00
			44.90.52	378.000,00
			44.91.39	20.000,00
18.544.2084.213R.0020 (Ano 2018)	MI00943	0100	44.90.33	255.826,57
			44.90.36	9.811,05
			44.90.39	329.169.735,78
			44.90.47	35.175,33
			44.91.39	20.000,00
46. TOTAL				**650.869.819,67**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)

47. META	**48. DESCRIÇÃO**	**49. PRAZO DE CUMP. (em meses)**	**50. FÍSICO**		**53. FINANCEIRO**		
			51. UNID.	**52. QUANT.**	**54. N. DA PARC.**	**55. LIBER. (mês)**	**56. VALOR (em R$: 1,00)**
	Administração, segurança, conservação e manutenção dos canteiros de obras e equipamentos					Jul/15	3.556.770,06

1	Segurança e manutenção Acompanhamento da montagem e comissionamento das obras Modelo de Gestão Sistema de suporte à decisão (modelo hidráulico)	37	UND	1	1	Abr/16 Mar/17 Jul/17 Abr/18 Jul/18	5.626.790,17 12.519.819,98 8.346.546,65 17.148.546,65 10.064.986,38
2	Serviços de Energia e encargos Serviços de consultoria especializada (comercialização de energia elétrica)	33	UND	1	6	Jul/16 Dez/16 Mar/17 Jun/17 Jul/17 Set/17 Nov/17 Jan/18 Mar/18 Jun/18 Ago/18 Out/18	26.500.000,00 22.000.000,00 32.695.171,39 27.587.877,07 21.796.780,92 24.112.427,21 56.262.330,15 24.112.427,21 86.908.073,78 106.404.861,16 82.292.433,95 82.933.976,94
57. TOTAL							**650.869.819,67**

ASSINATURAS

_____ _____

Assinatura da unidade descentralizada Assinatura da descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA**, **Usuário Externo**, em 04/04/2018, às 12:01, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade**, **Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 06/04/2018, às 15:48, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837072** e o código CRC **044579FF**.